



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

EDITAL Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 012/2022, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **18 de março de 2022** e abertura às **09h10min** do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 23 de fevereiro de 2022.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 031/2022 - EDITAL Nº 019/2022

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.215, de 03 de janeiro de 2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2022.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria Municipal de Obras e Serviços de Tabatinga/SP**.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Data e hora da abertura: 18 de março de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses.**

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Data e hora da abertura: 18 de março de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses.**

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

5



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

I) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VI) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 OBS: A empresa deverá reapresentar a sua proposta devidamente readequada, com os preços ITEM A ITEM, após a disputa da fase de lances.

6.10 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

6.10.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

6.10.2 Este item 6.10 não é obrigatório, quanto a planilha eletrônica, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.3.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.1.4 Qualificação Técnica

7.1.4.1 OPERACIONAL

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT/CRT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais);

b) Apresentação de um ou mais atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, relativos à execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme Anexo I.

7.1.4.2 PROFISSIONAL

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT/CRT de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiver vinculado.

b) Comprovação do licitante de possuir vínculo com profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

c) A comprovação de capacidade técnico profissional será mediante apresentação do CAT (Certidão de acervo técnico).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

d) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCE.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**)

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

V) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto do edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada **a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor GLOBAL**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço GLOBAL**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que desprovidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de desprovimento, será realizada adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 691 0104 2113 0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2118 0000 AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 303 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (SUP.PROF.TERAP)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VIG. SAÚDE)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 452 0103 2109 0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18 541 0103 2110 0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

17.2. A contratada deverá atender todas as demandas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA e DISTRITO CURUPA para a execução dos serviços de manutenção e adequações, que serão solicitadas mediante a emissão de ordens de serviços (OS) levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor/fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

17.3. O período para execução dos serviços de manutenção ou adequações será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal e previamente acordado entre as partes, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

17.4. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

17.5. A execução dos serviços relativos a cada O.S. serão acompanhados por funcionário designado para a fiscalização.

17.6. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 horas após aprovação do orçamento.

17.7. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a PREFEITURA MUNICIPAL, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão DESCONSIDERADOS para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

17.8. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

17.9. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

17.9.1. PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

17.9.2. DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

17.9.3. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente ao serviço realizado;
- II) executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- III) realizar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela Contratante;
- IV) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- V) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- VI) Apresentar ART referente ao Contrato.
- VII) Manter disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após Notificação, qualquer funcionário que venha a ser considerado com conduta inconveniente.
- VIII) Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPIs básicos de segurança.
- IX) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados, serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do dano.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- X) Manter seus equipamentos elétricos dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora quaisquer danos ocasionados devido à inobservância deste subitem. No caso da ocorrência de dano na rede elétrica, a licitante vencedora deverá providenciar os reparos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do dano e arcar com os devidos custos.
- XI) Implantar de forma adequada a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando o serviço de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, do local da realização dos serviços.
- XII) Garantir supervisão permanente de um encarregado pela licitante vencedora, este deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades, e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com males súbitos.
- XIII) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de Segurança e Proteção do Trabalho.
- XIV) Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes instituídas pela C.I.P.A.
- XV) Prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.
- XVI) Executar novamente os serviços considerados não satisfatórios pela Fiscalização.
- XVII) Responder por danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- XVIII) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- XIX) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Prefeitura do Município de Tabatinga/SP, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto ao local de execução dos serviços.
- XX) Comunicar, através de carta ou e-mail, à Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- XXI) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- XXII) Paralisar, por determinação da Prefeitura (Fiscalização), qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

XXIII) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a atividade da empresa licitante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

XXIV) Preservar e manter a Prefeitura à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

XXV) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

XXVI) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.

XXVII) Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para fiscalização dos mesmos.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trazer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

- I. – impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. – impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Será permitida a subcontratação parcial de serviços especializados desde que mantida a responsabilidade da Contratada sobre a execução dos serviços, respeitado o desconto ofertado em sua proposta.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo I-01	Relação de prédios e locais de manutenção do Município
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses, nos Próprios Municipais de Tabatinga e Distrito Curupá conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022 - Edital nº 019/2022.

2. Justificativa

2.1 A referida prestação de serviços se justifica pela necessidade de realizar manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, englobando as instalações prediais, sistema elétrico, hidráulico, alvenaria, marcenaria, pintura, portões, alambrados, caixas d'água, parques, praças, quadras calçadas e demais bens públicos municipais.

3. Especificação / Detalhamento Técnico

Referência	Descrição	Un	Qtd.
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO		
03,01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins		
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	250,00
03,02	Demolição de alvenaria		
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	500,00
03,03	Demolição de revestimento em massa		
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	1000,00
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	1000,00
03,04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico		
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	1000,00
03,08	Demolição de forro / divisórias		
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1000,00
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	500,00
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	1000,00
04,40	Retirada diversa de peças pre-moldadas		
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	500,00
06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL		
06,02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha		
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	300,00
08,10	Contenção		
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M M3	250,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

11,03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material		
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	200,00
11,18	Lastro e enchimento		
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	200,00
12	FUNDACAO PROFUNDA		
12,01	Broca		
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	200,00
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR		
14,01	Alvenaria de fundação (embasamento)		
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	200,00
14,04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação		
14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	100,00
14,40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 14		
14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	100,00
15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO		
15,01	Estrutura em madeira para cobertura		
15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	500,00
16	TELHAMENTO		
16,02	Telhamento em barro		
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	500,00
16,12	Telhamento metálico comum		
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada	M2	1000,00
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL		
17,02	Revestimento em argamassa		
17.02.020	Chapisco	M2	1000,00
17.02.220	Reboco	M2	1000,00
17,03	Revestimento em cimentado		
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	500,00
18	REVESTIMENTO CERAMICO		
18,06	Placa cerâmica esmaltada prensada		
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	500,00
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	300,00
18,08	Revestimento em porcelanato		
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	500,00
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300,00
22	FORRO, BRISE E FACHADA		
22,01	Forro de madeira		
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	300,00
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA		
23,09	Porta lisa comum montada com batente		
23.09.052	Porta lisa com batente madeira	UN	100,00
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

24,01	Caixilho em ferro		
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	300,00
24,02	Portas, portoes e gradis		
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	300,00
24,03	Elementos em ferro		
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	300,00
24,08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável		
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	300,00
25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMINIO		
25,01	Caixilho em alumínio		
25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	300,00
25,02	Porta em alumínio		
25.02.020	Porta em alumínio, sob medida	M2	150,00
28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS		
28,01	Ferragem para porta		
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta para porta com 1 folha	CJ	150,00
30	ACESSIBILIDADE		
30,01	Barra de apoio		
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	50,00
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	50,00
30,03	Aparelhos elétricos, hidráulicos e a gas		
30.03.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	10,00
30,08	Aparelhos sanitarios		
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10,00
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	70,00
33	PINTURA		
33,02	Massa corrida		
33.02.060	Massa corrida	M2	300,00
33,05	Pintura em superficies de madeira		
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	300,00
33,06	Pintura em pisos		
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	1200,00
33,07	Pintura em estruturas metálicas		
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	400,00
33,09	Pintura de sinalizacao		
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1000,00
33,10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo		
33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	15000,00
33,11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo		
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	8000,00
33,12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo		
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	5000,00
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS		
34,01	Preparacao de solo		
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	50,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	1000,00
34,02	Vegetacao rasteira		
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	2000,00
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	M2	500,00
35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO		
35,04	Bancos		
35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	70,00
35,05	Equipamento recreativo		
35.05.200	Centro de atividades (Equipamento Recreativo)	CJ	70,00
36,03	Caixas de entrada / medicaio		
36.03.050	Caixa de medição externa, padrão Concessionárias	UN	20,00
37,13	Disjuntores		
37.13.630	Disjuntor	UN	200,00
37,17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga		
37.17.060	Dispositivo diferencial residual	UN	100,00
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA		
38,01	Eletroduto em PVC rígido roscavel		
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável - com acessórios	M	800,00
38,19	Eletroduto em PVC corrugado flexível		
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível	M	800,00
39	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		
39,02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolacao em PVC 70°C		
39.02.010	Cabo de cobre, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1000,00
39,04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2		
39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole	M	1000,00
40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA		
40,04	Tomadas		
40.04.080	Tomada	CJ	500,00
40.04.490	Interruptor completo	CJ	500,00
40,07	Caixa de passagem em PVC		
40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	200,00
40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	200,00
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	200,00
41	ILUMINACAO		
41.02.580	Lâmpada LED	UN	1500,00
41,10	Postes e acessorios		
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1' x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	150,00
41,11	Aparelho de iluminacao publica e decorativa		
41.11.094	Luminária LED de embutir tipo balizador de 3W	UN	500,00
41,12	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica		
41.12.210	Projector LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	UN	500,00
41,31	Iluminacao Led		
41.31.040	Luminária LED fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	500,00
43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.		
43,01	Bebedouros		
43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	20,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

43,02	Chuveiros		
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	30,00
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS		
44,01	Aparelhos e louças		
44.01.050	Bacia sifonada de louça	UN	30,00
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	30,00
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	30,00
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	30,00
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	30,00
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	30,00
44,03	Acessorios e metais		
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	30,00
44.03.040	Saboneteira	UN	30,00
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	30,00
44.03.080	Porta-papel	UN	30,00
44.03.210	Ducha	UN	30,00
44.03.315	Torneira	UN	30,00
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	30,00
44,20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44		
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	30,00
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	30,00
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	30,00
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.		
46,01	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria		
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, inclusive conexões	M	1000,00
46,02	Tubulacao em PVC rígido branco para esgoto domiciliar		
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, linha esgoto inclusive conexões	M	1000,00
46,04	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua		
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA, linha água inclusive conexões	M	1000,00
46,12	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais		
46.12.010	Tubo de concreto	M	1000,00
46,27	Tubulacao em cobre, para sistema de ar condicionado		
46.27.050	Tubo de cobre flexível conexões	M	1000,00
47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES		
47,01	Registro e / ou valvula em latao fundido sem acabamento		
47.01.070	Registro	UN	50,00
47.01.170	Válvula com alavanca, DN= 1/2'	UN	50,00
47,02	Registro e / ou valvula em latao fundido com acabamento cromado		
47,04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios		
47.04.020	Válvula de descarga	UN	50,00
48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES		
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	10,00
48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	10,00
48,03	Reservatorio metalico		
48.03.010	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 1.000 litros	CJ	10,00
48,05	Torneira de boia		
48.05.030	Torneira de boia	UN	10,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

48,20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 48		
48.20.040	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN	30,00
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO		
49,01	Caixas sifonadas de PVC rígido		
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido, com grelha	UN	30,00
49,03	Caixa de gordura		
49.03.020	Caixa de gordura	UN	30,00
49,04	Ralo em PVC rígido		
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	30,00
49,05	Ralo em ferro fundido		
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	50,00
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	50,00
49,06	Grelhas e tampas		
49.06.010	Grelha	UN	100,00
49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor	M	100,00
49,08	Caixa de passagem e inspecao		
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	50,00
49,11	Canaletas e afins		
49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	200,00
49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	200,00
49,12	Poco de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins		
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	100,00
50,05	Iluminacao e sinalizacao de emergencia		
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	50,00
54	PAVIMENTACAO E PASSEIO		
54,06	Guias e sarjetas		
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	1000,00
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	100,00
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	100,00
55	LIMPEZA E ARREMATE		
55,01	Limpeza de obra		
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	500,00
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1000,00
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	1000,00
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	1000,00
55,02	Limpeza e desinfeccao sanitaria		
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	50,00
55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	50,00
55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	500,00
55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	2000,00
62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS		
62,04	Mobiliario e acessorios		
62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	30,00

3.1. A contratação visa a prestação de serviços sob demanda, na manutenção corretiva e preventiva nas edificações, nos sistemas, redes e instalações elétricas, hidrossanitários, dentre outros como segue:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.1.1 Instalações elétricas:

- Serviços elétricos de baixa, média e alta tensão;
- Sistemas de iluminação em geral;
- Rede de distribuição;
- Manutenção de motores;
- Manutenção de conjuntos elétricos de ventilação, refrigeração e aquecimento;
- Inspeção e ensaios nos circuitos alimentados pelo Gerador Diesel e sistema de Emergência (bombas de combate a incêndio);
- Inspeção e manutenção de cabinas de alta e baixa tensão;
- Inspeção elétrica em bebedouros;
- Inspeção e manutenção em painel/bombas de incêndio e recalque;
- Revisão e substituição de tomadas, interruptores, lâmpadas, ventiladores e afins;
- No-Breaks;
- Sistema de aterramento;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (pára-raios);

3.1.2 Sistemas hidráulicos:

- Rede hidráulica predial;
- Reservatórios;
- Tubulações e conexões;
- Bombas e recalques
- Pias e lavatórios, torneiras, sifão, registro, ralos, bacias, chuveiros e sanitários;
- Válvulas de descarga e caixas acopladas;
- Sistema de esgoto e poço de visita;
- Reparos e limpeza em calhas, condutores e dutos;
- Manutenção e substituição de filtros de bebedouros;
- Lavagem, Limpeza e desinfecção dos sistemas hidráulicos e caixas d'água;
- Águas pluviais e caixas de derivação;
- Rede de combate a incêndios;
- Coluna de água;

3.1.3 Alvenaria:

- Chapisco;
- Emboço;
- Reboco;
- Revestimentos;
- Concreto armado;
- Enchimentos;
- Execução de jardineiras;
- Guias e sarjetas;
- Requadros;
- Assentamentos em geral;
- Calçamento e sarjetão;

3.1.4 Marcenaria:

- Instalação e/ou substituição de fechaduras;
- Regulagem de portas;
- Ajustamento do batente e do montante;
- Instalação/manutenção das molas aéreas das portas;
- Manutenção nas maçanetas;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- Montagem e desmontagem de estações de trabalho;
- Montagem de dobradiça reta;
- Instalação de batedores de portas;
- Montagem e desmontagem de divisórias de piso a tetos;
- Instalação de porta, painéis e placas;

3.1.5 Pintura:

- Pintura de superfícies internas e externas dos prédios públicos;
- Pintura de aparelhos móveis;
- Pintura em peças metálicas;
- Pintura em peças de madeira;
- Preparo de tintas, vernizes e outros materiais;
- Pinturas de sinalização e decorativas;
- Revestimento de tetos e paredes com matérias plásticas e papel;
- Preparo de revestimento. Ex: tintas e solventes;

3.1.6 MANUTENÇÃO PREDITIVA / PREVENTIVA / CORRETIVA

3.1.6.1 PREDITIVA: É a intervenção que visa programar um melhoramento contínuo dos equipamentos e serviços, com intuito de reduzir o índice de indisponibilidade, aumento de desempenho, aumento do ciclo de vida e segurança, através da aplicação de novos dispositivos, bem como a adoção de novas técnicas de trabalho. Esta intervenção pode ocorrer antes do surgimento de defeito e deve ser informada ao projetista do equipamento ou sistema envolvido, a fim de efetuar as modificações necessárias já na concepção do projeto, layout ou ajuste. Fazem parte desta modalidade de manutenção: novas instalações, novas infraestruturas, novas prumadas, substituição geral de tipo de instalação, novos ambientes em alvenaria ou gesso, etc.

3.1.6.2 PREVENTIVA: A manutenção preventiva compreende todos os serviços a serem executados visando manter os equipamentos e instalações em boas condições operacionais, bem como, atender as normas técnicas e legislação vigente.

3.1.6.3 CORRETIVA: A manutenção corretiva compreende todos os serviços a serem executados em caráter emergencial, acionados por meio eletrônico pelo Departamento de Administração e Finanças, abrangendo a ação de reparos, revisões, consertos, adaptações e recuperações de instalação predial da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

4 Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços descritos na TABELA DO CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (Boletim 184), aplicando-se o MENOR VALOR OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

5 Na execução das manutenções, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio a composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços diversos descritos na tabela CDHU, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

5.1.1. Para conhecimento dos interessados, compõe o presente Termo de Referência, a tabela do CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (BOLTEIM 184) atualizadas em que constam descrição dos tipos de serviços que poderão ser requeridos à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DISTRITO DE CURUPÁ.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6 A descrição dos prédios públicos que serão mantidos e reparados pela empresa vencedora dessa Licitação, encontra-se nesse Edital no ANEXO I_01

7 A vistoria dos serviços executados pela empresa vencedora dessa Licitação será feita pelo Senhora MAGALI CRISTINA CARVALHO GOMES, Engenheiro Civil – CREA nº 5061121368 Diretor de Obras e Serviços Públicos e o Senhor FERNANDO ROCHA RIGOLIN, Engenheiro Civil – CREA 5070593302 da Prefeitura, funcionários responsáveis pela fiscalização.

8 ORDEM DE SERVIÇOS

8.1. Deverá ser elaborada, previamente à emissão da Ordem de Serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

8.1.1. Memorial Descritivo dos serviços, com Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços a serem executados, Planilha de Orçamento com fontes de custos constantes na Planilha Orçamentária licitada apresentada pela CONTRATADA para a execução do serviço, aplicando-se o DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

8.1.2. Quando dos levantamentos dos serviços a ser executado, as quantidades constantes da Planilha Orçamentária deverão estar fundamentadas na Memória de Cálculo apresentado pela CONTRATADA, antes a execução para aprovação do Departamento Responsável.

9. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá atender todas as demandas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA e DISTRITO CURUPA para a execução dos serviços de manutenção e adequações, que serão solicitadas mediante a emissão de ordens de serviços (OS) levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor/fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

9.3. O período para execução dos serviços de manutenção ou adequações será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal e previamente acordado entre as partes, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

9.4. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

9.5. A execução dos serviços relativos a cada O.S. serão acompanhados por funcionário designado para a fiscalização.

9.6. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 horas após aprovação do orçamento.

9.7. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a PREFEITURA MUNICIPAL, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão DESCONSIDERADOS para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

9.8. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

9.9. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

9.9.1. PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

9.9.2. DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

9.9.3. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

10. CRITÉRIOS DOS SERVIÇOS

10.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão sobre a execução dos serviços pré estabelecidos na planilha orçamentária a ser emitida pela fiscalização, onde os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com cada item que compõe a tabela de referência.

Todas as dúvidas referentes aos critérios de execução e seu fornecimento, poderão ser consultados no site do CDHU.

10.2. A planilha utilizada para balizar os preços deste edital é a da CDHU versão 184, para que os participantes tenham por base os valores do CDHU.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. OPERACIONAL

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT/CRT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais);

b) Apresentação de um ou mais atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, relativos à execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme Anexo I.

7.1.4.2 PROFSSIONAL

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT/CRT de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiver vinculado.

b) Comprovação do licitante de possuir vínculo com profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

c) A comprovação de capacidade técnico profissional será mediante apresentação do CAT (Certidão de acervo técnico).

d) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCE.

12. PRAZO

O objeto da contratação terá seus preços registrados por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva ata de registro de preços.

13. ESTIMATIVA DE VALORES

33



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Estima-se para esta licitação o valor de R\$ 1.745.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil reais).

14. PROJETO BÁSICO

14.1. ESPECIFICAÇÕES:

Seguem as especificações dos possíveis serviços as serem executados:

- a) **alvenaria:** estrutura, reparo de fissuras, vedação com argamassa para frestas externas entre o prédio e a calçada, acomodações de terreno, pisos, rodapés e soleiras, prateleiras, reservatórios de água, rejuntamento de pisos cerâmicos, azulejos e afins, juntas de dilatação, paredes, coberturas, muros e gradis, impermeabilizações e caixas de gordura;
- b) **instalações elétricas:** consertos ou trocas de cabos de alimentação, tomadas, interruptores, disjuntores, luminárias, reatores, holofotes, lâmpadas, soquetes, campainhas, caixas padrão, poste de entrada de energia, quadros e painéis de distribuição de energia, aterramento, resistências, chuveiros e tubulações de cobre (gás).
- c) **instalações hidráulicas:** consertos (reparos) ou troca de sanitários (ferragens e louças), válvulas, torneiras, registros, conexões, tubulações, bóias, reservatório de água, caixa de entrada, bombas de recalque e rede de esgoto.
 - c1) **águas pluviais e esgoto:** tomar as providências necessárias para o bom funcionamento, providenciar a substituição e limpeza de calhas, rufos, condutores e tubulações;
- d) **pintura:** em madeiras, elementos metálicos e alvenaria;
- e) **carpintaria:** consertos ou trocas de esquadrias de madeira, portas de todos os padrões e acessórios (fechaduras e dobradiças), lambris e divisórias, forros removíveis e revestimento fórmico e outros revestimentos, revisão de telhados, estruturas de madeira, incluindo rodapés, guarnições;
- f) **esquadrias metálicas e alambrados:** consertos ou trocas de esquadrias metálicas, portas de todos os padrões e acessórios, alambrados e fechamentos em geral, portões metálicos e instalação de vidros em janelas e portas;
- g) **serviços de fundação:** execução de fundação em diversas modalidades, radier, broca manual, estacas, etc. Serviços de reparo estrutural para sanar possíveis recalques e trincas em alvenarias.

14.1.1. Os serviços contratados deverão compreender a mão-de-obra, quando houver necessidade e serão referenciados por meio da tabela de preços unitários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU vigente.

14.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

14.2.1. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina

14.2.2. Apresentar ART referente ao contrato.

14.2.3. Manter disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário que venha a ser considerado com conduta inconveniente.

14.2.4. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPIs básicos de segurança.

14.2.5. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados, serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do dano.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

14.2.6. Manter seus equipamentos elétricos dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora quaisquer danos ocasionados devido à inobservância deste subitem. No caso da ocorrência de dano na rede elétrica, a licitante vencedora deverá providenciar os reparos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do dano e arcar com os devidos custos.

14.2.7. Implantar de forma adequada a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando o serviço de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, do local da realização dos serviços.

14.2.8. Garantir supervisão permanente de um encarregado pela licitante vencedora, este deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades, e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com males súbitos.

14.2.9. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de Segurança e Proteção do Trabalho.

14.2.10. Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes instituídas pela C.I.P.A.

14.2.11. Prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.

14.2.12. Executar novamente os serviços considerados não satisfatórios pela Fiscalização.

14.2.13. Responder por danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura não exclui ou reduz essa responsabilidade.

14.2.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

14.2.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Prefeitura do Município de Tabatinga/SP, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto ao local de execução dos serviços.

14.2.16. Comunicar, através de telefone ou e-mail, à Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.2.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

14.2.18. Paralisar, por determinação da Prefeitura (Fiscalização), qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a atividade da empresa licitante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

14.2.20. Preservar e manter a Prefeitura à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

14.2.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

14.2.22. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.

14.2.23. Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para fiscalização dos mesmos.

14.3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Tabatinga e Distrito Curupa obriga-se a:

14.3.1. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus serviços e os funcionários da Contratada.

14.3.2. Pagar a Contratada no prazo estabelecido no contrato.

14.3.3. Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela Contratada, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

14.3.4. Assegurar o livre acesso dos empregados, da Contratada, desde que devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, bem como promover o bom relacionamento em equipe, sempre acompanhado por funcionário da Prefeitura.

14.4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.4.1. A Prefeitura do Município de Tabatinga e Distrito Curupa efetuará a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

14.4.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela Contratada.

14.4.3. A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

14.5 SUBCONTRATAÇÃO

14.5.1 Será permitida a subcontratação parcial de serviços especializados desde que mantida a responsabilidade da Contratada sobre a execução dos serviços, respeitado o VALOR ofertado em sua proposta.

14.6. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.6.1. Para o caso de somente pequenas execuções (inferiores a uma unidade de medida), elas deverão ser consideradas sem fracionamento, como, por exemplo: 1 m², 1 m, 1 unidade etc.

14.6.2. Para as execuções superiores a uma unidade de medida, serão considerados os respectivos fracionamentos.

14.6.3. Para execução de reparos, deverá ser cobrada somente a mão de obra.

14.6.4. A Prefeitura poderá expedir até 05 (cinco) ordens de serviços simultaneamente sendo que a empresa deverá manter em atividade no mínimo uma equipe de manutenção no município.

14.6.5. A contratada deverá iniciar o atendimento das ordens de serviços em até 02 (dois) dias úteis, salvo em casos emergenciais que deverão ser atendidos de imediato pela equipe em atividade no município.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

15. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

16. A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e **TAMBÉM** salva em Pen Drive, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I).

16.1.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

16.1.2 Este item 16 não é obrigatório, quanto a planilha eletrônica, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

17. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

18. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

19. Finalidade

A presente licitação visa o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses.**

Tabatinga/SP, 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

MAGALI C. C. GOMES
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I_01

RELAÇÃO DE PREDIOS E LOCAIS DE MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO

LOCAL	Endereço da Unidade
Paço Municipal	R: Dário Rodrigues Louzada, 338 - Centro
Barracão de Arquivos (Asilo - imóvel locado)	R: Francisco Arduim, 364 - Jd. Bela Vista
Inclusão Digital (aluguel)	Tr. Santa Maria, 266 - Centro
Banco do Povo e Biblioteca	Rua Prudente de Moraes, 965 - Centro
Guarda Municipal	R: Alfredo Benelli, 556 - Centro
Polícia Militar de Curupá	R: Duque de Caxias, 135 - Centro
ANTIGO Paço (ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL)	R: Quintino do Valle, 298- Centro
Diretoria de Educação (aluguel)	R: Alfredo Benelli, 802 - Centro
Projeto Educar	R: Salvador Grecco, 442 - Jd. Planalto
Escola Municipal Professor Paulista	R: Episcopal, 280 - Centro
Escola Municipal Professor Dirceu Sgarbi	R: Exp. João Sergio de Lucca, 161 - Jd. Planalto
Escola Municipal "Maria Amélia da Penha Agassi Martinez"	R: Santo Marquesi, 1395/1371 - Vl. Santa Cruz
Quadra Escola Professor Paulista	R: Sete de Setembro, 310 - Centro
Creche "Conceição Soler Quarteiro"	R: Santo Marquesi, 1475 - Vl. Santa Cruz
Creche "Nelsinda Gouveia da Silva"	R: Avelino Batista Revoredo, 707 - Curupá
Cozinha Piloto - Padaria Municipal	R: Quinze de Novembro, 175 - Centro
Cozinha Piloto	R: Quinze de Novembro, 185 - Centro
centro cultural/praçã	R: Dario Rodrigues louzada, 200 - centro
Projeto Guri (imóvel locação)	R: Antonio Caldeira Dantas, 645 Centro
Torre de Televisão	R: Francisco Arduim, s/n - Jd. Bela Vista
Centro de Lazer "Lázaro Beneli"	R: Pires de Carvalho, 278 - Vl. Santa Cruz
Portal de entrada da Cidade	Av. Prof. Dirceu Sgarbi, 99 - Jd. Planalto
Centro Multiuso de Curupá	Rua Avelino Batista Revoredo, 747, Centro, Curupá
Estádio Municipal "Angelino Armando Delduca"	R: Souza Freitas, s/n - Vl. Rossini
Ginásio de Esportes "José Negrini"	R: Odorico Malaspina, s/n - Vl. Rossini
Campo de Futebol Curupá	R: Jose Pavani, 123 - Curupá
Quadra Esportiva de Curupá	R: Jose Pavani, 230 - Curupá
Clube Municipal de Curupá	R: Duque de Caxias, 221 - Curupá



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

quadra Pq. Águas do Vale	R: Honorato Fortunato de Camargo, 277 - Pq. Aguas do Vale
campo futebol Pq. Industrial	R: Francisco Batista Revoredo, 325 - Pq. Industrial
Reciclagem	R: Aristides Cruz, 95 -
CRAS	R: Prof. Maria de Lourdes da Silva Dantas, s/n - Jd. Planalto
Centro de Convivência do Idoso	R: Italo Rossini, 88 - Vl. Rossini
Conselho Tutelar	R: Antonio Caldeira Dantas, 199 - Centro
CASI	R: Souza Freitas, s/n - Vl. Rossini
Centro de Saúde	R: Episcopal, 1070 - Centro
Centro de Saúde (Relógio lateral)	Rua Sete de Setembro, 240 - Centro
PSF Jardim União (imóvel locado)	R: Um, 216 - Jd. União
PSF Vila Santa Cruz (prédio próprio)	R: Travessa José de Souza Jordão, 85 - CECAP
PSF de Curupá	Av: Sete de Setembro, 215 - Curupá
Centro de Zoonoses	R: João Bonini, 40 - Vl Santa Cruz
Cemitério	Av: Da Saudade, 1290.
Velório Municipal	R: Santo Marquesi, 1301 - Vl. Santa Cruz
Velório Curupá	R: José Pavani, s/n - Centro
Garagem Municipal	R: Antonio Caldeira Dantas, 199 - Centro
Terminal Rodoviário	R: Pires de Carvalho, s/n - Vl. Santa Cruz
SEMAFORO	TRAVESSA SANTA MARIA
SEMAFORO	RUA TORINO FIORANI
SEMAFORO	R. PRUDENTE DE MORAIS
Cristo Redentor	Av: Prof. Dirceu Sgarbi, s/n - Jd. Planalto
Praça Jd. Paraíso	Av: Um, s/n - Jd. Paraíso
Praça Vl. Sta Cruz	R: Coronel Firmino de Azevedo, 400 - Vl. Santa Cruz
Praça Pq. Águas do Vale	R: Tomaz de Souza Freitas, 06 - Pq. Aguas do Vale
Praça da mina	R: Quinze de Novembro, 458 - Centro
Praça do pq. Imperial 01-nova	R: Exp. João Sergio de Lucca, 590 - Pq. Imperial
Praça do Jd. Planalto (igreja)	R: Carlos Venâncio, s/n - Jd. Avenida CH Jd. Planalto
Padrão av. saudade (PRAÇA DO VELÓRIO)	em frente ao cemitério
Praça do Jd. União II (Coab)	R: Antonio Pinto Ribeiro, 325 - Jd. União II
Praça jd. Laranjeiras	CRT 164 A travessa santa maria 310
Padrão praça da Matriz	R: Episcopal, 010 - Centro
Fonte Luminosa - Praça 8 de Maio	R: Prudente de Moraes, 890 - Centro



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ILUMINAÇÃO PUBLICA DA RUA NO JD. SANTA ELISA	R: Sebastião Machado de Oliveira s/n FRENTE Nº170
PRAÇA 8 MAIO	Rua Siqueira Campos, 230 frente
Praça Parque Imperial 02 - (nova)	Rua Exp. João Sérgio de Lucca, 320, Pq Imperial - Tabatinga
SP 304 ACESSO ENTRADA DA CIDADE	R João Martinez Filho, 2510 PQ Imperial
SP 304 ACESSO ENTRADA DA CIDADE	R. José Grecco, 2010, PQ Imperial
SP 304 ACESSO ENTRADA DA CIDADE	R. Edilson Carmanhani, 1510lg
Bomba d'agua AVENIDA DA SAUDADE	R: Santo Marquesi, 564 - Vl. Santa Cruz (AV. DA SAUDADE)
Bomba d'agua ÁGUAS DO VALE	R: Frederico de Quero, 12 - Pq. Aguas do Vale
Poço Artesiano PARQUE INDUSTRIAL	Av: Geraldo Gonçalves de Oliveira, 3 - Pq. Industrial
Reservatorio MARIA LUIZA I	CRT 140C, 400 - Maria Luiza 1
Bomba d'agua PARQUE IMPERIAL	R: Antonio Mapeli, 70 - Pq. Imperial
Bomba d'agua CURUPÁ (CENTRO)	R: Jose Coura Rodrigues, s/n - Centro Curupá
Bomba d'agua VILA SANTA CRUZ	R: Coronel Firmino de Azevedo, s/n - Vl. Santa Cruz
poço maria luiza II	CRT 140C, 100
bomba d'agua Jd. Dos Ipês	R: João Soler, 295 - Jd. Do Ipês
Bomba d'agua TORINO FIORINI	R: Americo Marquesi, s/n - (Rua Torino Fiorani)
deposito agua JD. BELA VISTA	R: Francisco Arduim, s/n - Jd. Bela Vista
poço artesiano JD. ALVORADA	Al. Soler, 170 CA1 - JD. Alvorada
Bomba d'agua VILA ROSSINI	R: Primo Cacheta, 120 - Vl. Rossini
bomba d'agua automatização	R: João Martinez Filho, 1294 - Pq. Imperial
Bomba d'agua JD. PLANALTO	R: Olivio Salata, s/n - Jd. Planalto
POÇO JD VITÓRIA	R: GINAREZ FORTE 1110
elevatória de esgoto 1 CURUPÁ	R: Jose Pavani, 6 - Curupá
elevatória de esgoto 2 CURUPÁ	R: José Pavani, 896 - Curupá
elevatória de esgoto 3 CURUPÁ	R: Jose Pavani, 1400 - Curupá
Lagoa de tratamento DE ESGOTO	CRT 140 C
liga elevatoria de esgoto VILA SANTA CRUZ	R: Dezoito de Dezembro, 387 - Vl.Santa Cruz
matadouro (DESATIVADO)	R: Coronel Firmino de Azevedo, s/n - Vl. Santa Cruz
Barracão Agronegócio - APROTABA	Rua dos Jequitibás, 130, Jd Bela Vista
Casa Agricultura	R: Quintino do Valle, 299 - centro

MAGALI C. C. GOMES
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

40



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022 – Edital nº 019/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados na tabela da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (BOLETIM 184):

Referência	Descrição	Un	M.O. CDHU	BDI 22%	Qtd.	Valor Total
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO					
03,01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins					
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	290,40	354,29	250,00	R\$ 88.572,00
03,02	Demolição de alvenaria					
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	58,08	70,86	500,00	R\$ 35.428,80
03,03	Demolição de revestimento em massa					
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	4,36	5,32	1000,00	R\$ 5.319,20
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	7,26	8,86	1000,00	R\$ 8.857,20
03,04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico					
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	8,71	10,63	1000,00	R\$ 10.626,20
03,08	Demolição de forro / divisórias					
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	4,36	5,32	1000,00	R\$ 5.319,20
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	4,79	5,84	500,00	R\$ 2.921,90
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	4,23	5,16	1000,00	R\$ 5.160,60
04,40	Retirada diversa de peças pre-moldadas					
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	5,81	7,09	500,00	R\$ 3.544,10
06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL					
06,02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha					
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3	56,34	68,73	300,00	R\$ 20.620,44
08,10	Contenção					
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	106,65	130,11	250,00	R\$ 32.528,25
11,03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material					
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	87,12	106,29	200,00	R\$ 21.257,28
11,18	Lastro e enchimento					
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	21,78	26,57	200,00	R\$ 5.314,32
12	FUNDACAO PROFUNDA					
12,01	Broca					
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	35,23	42,98	200,00	R\$ 8.596,12
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR					
14,01	Alvenaria de fundação (embasamento)					
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	266,50	325,13	200,00	R\$ 65.026,00
14,04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação					
14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	51,97	63,40	100,00	R\$ 6.340,34



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

14,40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 14					
14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	4,41	5,38	100,00	R\$ 538,02
15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO					
15,01	Estrutura em madeira para cobertura					
15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	38,59	47,08	500,00	R\$ 23.539,90
16	TELHAMENTO					
16,02	Telhamento em barro					
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	35,01	42,71	500,00	R\$ 21.356,10
16,12	Telhamento metálico comum					
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada	M2	12,87	15,70	1000,00	R\$ 15.701,40
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL					
17,02	Revestimento em argamassa					
17.02.020	Chapisco	M2	3,39	4,14	1000,00	R\$ 4.135,80
17.02.220	Reboco	M2	8,04	9,81	1000,00	R\$ 9.808,80
17,03	Revestimento em cimentado					
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	17,69	21,58	500,00	R\$ 10.790,90
18	REVESTIMENTO CERAMICO					
18,06	Placa cerâmica esmaltada prensada					
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	10,95	13,36	500,00	R\$ 6.679,50
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	0,88	1,07	300,00	R\$ 322,08
18,08	Revestimento em porcelanato					
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	28,95	35,32	500,00	R\$ 17.659,50
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	8,04	9,81	300,00	R\$ 2.942,64
22	FORRO, BRISE E FACHADA					
22,01	Forro de madeira					
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	19,29	23,53	300,00	R\$ 7.060,14
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA					
23,09	Porta lisa comum montada com batente					
23.09.052	Porta lisa com batente madeira	UN	90,05	109,86	100,00	R\$ 10.986,10
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO					
24,01	Caixilho em ferro					
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	20,42	24,91	300,00	R\$ 7.473,72
24,02	Portas, portoes e gradis					
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	61,20	74,66	300,00	R\$ 22.399,20
24,03	Elementos em ferro					
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	32,16	39,24	300,00	R\$ 11.770,56
24,08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável					
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	38,59	47,08	300,00	R\$ 14.123,94
25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMINIO					



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

25,01	Caixilho em alumínio					
25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	48,24	58,85	300,00	R\$ 17.655,84
25,02	Porta em alumínio					
25.02.020	Porta em alumínio, sob medida	M2	96,48	117,71	150,00	R\$ 17.655,84
28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS					
28,01	Ferragem para porta					
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta para porta com 1 folha	CJ	48,24	58,85	150,00	R\$ 8.827,92
30	ACESSIBILIDADE					
30,01	Barra de apoio					
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	9,65	11,77	50,00	R\$ 588,65
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	16,08	19,62	50,00	R\$ 980,88
30,03	Aparelhos eletricos, hidraulicos e a gas					
30.03.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	50,91	62,11	10,00	R\$ 621,10
30,08	Aparelhos sanitarios					
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	50,91	62,11	10,00	R\$ 621,10
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	43,65	53,25	70,00	R\$ 3.727,71
33	PINTURA					
33,02	Massa corrida					
33.02.060	Massa corrida	M2	8,59	10,48	300,00	R\$ 3.143,94
33,05	Pintura em superficies de madeira					
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	12,82	15,64	300,00	R\$ 4.692,12
33,06	Pintura em pisos					
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	15,32	18,69	1200,00	R\$ 22.428,48
33,07	Pintura em estruturas metalicas					
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	28,53	34,81	400,00	R\$ 13.922,64
33,09	Pintura de sinalizacao					
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	2,30	2,81	1000,00	R\$ 2.806,00
33,10	Pintura em superficie de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo					
33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	15,32	18,69	15000,00	R\$ 280.356,00
33,11	Pintura em superficie metalica, inclusive preparo					
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	21,39	26,10	8000,00	R\$ 208.766,40
33,12	Pintura em superficie de madeira, inclusive preparo					
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	21,39	26,10	5000,00	R\$ 130.479,00
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS					
34,01	Preparacao de solo					
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	36,30	44,29	50,00	R\$ 2.214,30
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	1,45	1,77	1000,00	R\$ 1.769,00
34,02	Vegetacao rasteira					
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	3,67	4,48	2000,00	R\$ 8.954,80
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	M2	4,66	5,69	500,00	R\$ 2.842,60
35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO					
35,04	Bancos					
35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	21,87	26,68	70,00	R\$ 1.867,70



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

35,05	Equipamento recreativo					
35.05.200	Centro de atividades (Equipamento Recreativo)	CJ	154,37	188,33	70,00	R\$ 13.183,20
36,03	Caixas de entrada / medicaçao					
36.03.050	Caixa de medição externa, padrão Concessionárias	UN	145,56	177,58	20,00	R\$ 3.551,66
37,13	Disjuntores					
37.13.630	Disjuntor	UN	21,83	26,63	200,00	R\$ 5.326,52
37,17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga					
37.17.060	Dispositivo diferencial residual	UN	9,10	11,10	100,00	R\$ 1.110,20
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA					
38,01	Eletroduto em PVC rígido roscavel					
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável - com acessórios	M	18,20	22,20	800,00	R\$ 17.763,20
38,19	Eletroduto em PVC corrugado flexível					
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível	M	10,92	13,32	800,00	R\$ 10.657,92
39	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA					
39,02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolacao em PVC 70°C					
39.02.010	Cabo de cobre, isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,45	1,77	1000,00	R\$ 1.769,00
39,04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2					
39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole	M	1,82	2,22	1000,00	R\$ 2.220,40
40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA					
40,04	Tomadas					
40.04.080	Tomada	CJ	10,92	13,32	500,00	R\$ 6.661,20
40.04.490	Interruptor completo	CJ	10,92	13,32	500,00	R\$ 6.661,20
40,07	Caixa de passagem em PVC					
40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	9,10	11,10	200,00	R\$ 2.220,40
40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	9,10	11,10	200,00	R\$ 2.220,40
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	9,10	11,10	200,00	R\$ 2.220,40
41	ILUMINACAO					
41.02.580	Lâmpada LED	UN	2,90	3,54	1500,00	R\$ 5.307,00
41,10	Postes e acessórios					
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1' x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	50,91	62,11	150,00	R\$ 9.316,53
41,11	Aparelho de iluminacao publica e decorativa					
41.11.094	Luminária LED de embutir tipo balizador de 3W	UN	10,92	13,32	500,00	R\$ 6.661,20
41,12	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica					
41.12.210	Projetor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	UN	18,20	22,20	500,00	R\$ 11.102,00
41,31	Iluminacao Led					
41.31.040	Luminária LED fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	14,56	17,76	500,00	R\$ 8.881,60
43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.					
43,01	Bebedouros					
43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	50,91	62,11	20,00	R\$ 1.242,20
43,02	Chuveiros					
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	29,14	35,55	30,00	R\$ 1.066,52
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS					
44,01	Aparelhos e loucas					



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

44.01.050	Bacia sifonada de louça	UN	43,65	53,25	30,00	R\$ 1.597,59
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	50,91	62,11	30,00	R\$ 1.863,31
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	50,91	62,11	30,00	R\$ 1.863,31
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	50,91	62,11	30,00	R\$ 1.863,31
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	18,20	22,20	30,00	R\$ 666,12
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	109,17	133,19	30,00	R\$ 3.995,62
44,03	Acessórios e metais					
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	4,41	5,38	30,00	R\$ 161,41
44.03.040	Saboneteira	UN	10,61	12,94	30,00	R\$ 388,33
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	4,41	5,38	30,00	R\$ 161,41
44.03.080	Porta-papel	UN	10,61	12,94	30,00	R\$ 388,33
44.03.210	Ducha	UN	18,20	22,20	30,00	R\$ 666,12
44.03.315	Torneira	UN	13,82	16,86	30,00	R\$ 505,81
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	18,20	22,20	30,00	R\$ 666,12
44,20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 44					
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	14,56	17,76	30,00	R\$ 532,90
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	4,36	5,32	30,00	R\$ 159,58
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	2,47	3,01	30,00	R\$ 90,40
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.					
46,01	Tubulacao em PVC rigido marrom para sistemas prediais de agua fria					
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, inclusive conexões	M	18,20	22,20	1000,00	R\$ 22.204,00
46,02	Tubulacao em PVC rigido branco para esgoto domiciliar					
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, linha esgoto inclusive conexões	M	18,20	22,20	1000,00	R\$ 22.204,00
46,04	Tubulacao em PVC rigido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua					
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA, linha água inclusive conexões	M	12,73	15,53	1000,00	R\$ 15.530,60
46,12	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais					
46.12.010	Tubo de concreto	M	23,59	28,78	1000,00	R\$ 28.779,80
46,27	Tubulacao em cobre, para sistema de ar condicionado					
46.27.050	Tubo de cobre flexível conexões	M	6,01	7,3322	1000,00	R\$ 7.332,20
47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES					
47,01	Registro e / ou valvula em latao fundido sem acabamento					
47.01.070	Registro	UN	54,59	66,60	50,00	R\$ 3.329,99
47.01.170	Válvula com alavanca, DN= 1/2'	UN	16,37	19,97	50,00	R\$ 998,57
47,02	Registro e / ou valvula em latao fundido com acabamento cromado					
47,04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios					
47.04.020	Válvula de descarga	UN	54,59	66,60	50,00	R\$ 3.329,99
48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES					
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	50,91	62,11	10,00	R\$ 621,10
48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	50,91	62,11	10,00	R\$ 621,10
48,03	Reservatorio metalico					
48.03.010	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 1.000 litros	CJ	50,91	62,11	10,00	R\$ 621,10
48,05	Torneira de boia					
48.05.030	Torneira de boia	UN	16,37	19,97	10,00	R\$ 199,71



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

48,20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 48					
48.20.040	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN	116,16	141,72	30,00	R\$ 4.251,46
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO					
49,01	Caixas sifonadas de PVC rígido					
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido, com grelha	UN	36,39	44,40	30,00	R\$ 1.331,87
49,03	Caixa de gordura					
49.03.020	Caixa de gordura	UN	161,32	196,81	30,00	R\$ 5.904,31
49,04	Ralo em PVC rígido					
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	36,39	44,40	30,00	R\$ 1.331,87
49,05	Ralo em ferro fundido					
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	43,66	53,27	50,00	R\$ 2.663,26
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	54,59	66,60	50,00	R\$ 3.329,99
49,06	Grelhas e tampas					
49.06.010	Grelha	UN	2,18	2,66	100,00	R\$ 265,96
49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor	M	19,94	24,33	100,00	R\$ 2.432,68
49,08	Caixa de passagem e inspeção					
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	36,39	44,40	50,00	R\$ 2.219,79
49,11	Canaletas e afins					
49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	8,04	9,81	200,00	R\$ 1.961,76
49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	8,04	9,81	200,00	R\$ 1.961,76
49,12	Poco de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins					
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1.152,33	1405,84	100,00	R\$ 140.584,26
50,05	Iluminação e sinalização de emergência					
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	11,65	14,21	50,00	R\$ 710,65
54	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO					
54,06	Guias e sarjetas					
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	8,76	10,69	1000,00	R\$ 10.687,20
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	31,53	38,47	100,00	R\$ 3.846,66
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	64,32	78,47	100,00	R\$ 7.847,04
55	LIMPEZA E ARREMATE					
55,01	Limpeza de obra					
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	4,30	5,25	500,00	R\$ 2.623,00
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	2,90	3,54	1000,00	R\$ 3.538,00
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	11,62	14,18	1000,00	R\$ 14.176,40
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2	10,89	13,29	1000,00	R\$ 13.285,80
55,02	Limpeza e desinfecção sanitária					
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	4,36	5,32	50,00	R\$ 265,96
55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	14,52	17,71	50,00	R\$ 885,72
55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	16,08	19,62	500,00	R\$ 9.808,80
55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	8,04	9,81	2000,00	R\$ 19.617,60
62	COZINHA, REFEITÓRIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS					
62,04	Mobiliário e acessórios					
62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	18,20	22,20	30,00	R\$ 666,12
						R\$ 1.744.623,90



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Valor Total Estimado: R\$ 1.744.623,90 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Tabatinga/SP, 23 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAGALI C. C. GOMES
DIRETORIA DE BRAS E SERVIÇOS**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº: _____, com sede na (endereço completo) _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022 – Edital nº 019/2022, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	212.001.817	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	250		
2	212.001.818	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA	500		
3	212.001.819	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	1.000		
4	212.001.820	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	1.000		
5	212.001.821	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERAMICO	1.000		
6	212.001.822	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO INCLUINDO SISTEMA DE FIXAÇÃO	1.000		
7	212.001.823	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS	500		
8	212.001.824	REMOÇÃO DE PINTURA COM LIXAMENTO	1.000		
9	212.001.825	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRE-MOLDADA COM LIMPEZA E CARREGAMENTO	500		
10	212.001.826	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA	300		
11	212.001.827	GABIAO DE 1M DE ALTURA, FIO DE 2,7MM	250		
12	212.001.828	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL FCK 20MPA	200		
13	212.001.829	LASTRO DE PEDRA BRITADA	200		
14	212.001.830	BROCA 25CM COMPLETA	200		
15	212.001.831	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	200		
16	212.001.832	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE 4CM DE ESPESSURA	100		
17	212.001.833	TELA GALVANIZADA 10,5X50CM	100		
18	212.001.834	ESTRUTURA PONTALETADA	500		
19	212.001.835	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	500		
20	212.001.836	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRE-PRINTADA	1.000		
21	212.001.837	CHAPISCO	1.000		
22	212.001.838	REBOCO	1.000		
23	212.001.839	CONCRETO DESEMPENADO	500		
24	212.001.840	PLACA CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5	500		
25	212.001.841	RODAPE EM PLACA CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5	300		
26	212.001.842	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE	500		
27	212.001.843	RODAPE EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE	300		
28	212.001.844	FORRO EM TABUAS APARELHADAS	300		
29	212.001.845	PORTA LISA COM BATENTE EM MADEIRA	100		
30	212.001.846	CAIXILHO EM FERRO FIXO	300		
31	212.001.847	PORTA EM FERRO COM DIVISÓRIA PARA VIDRO	300		
32	212.001.512	CONFECÇÃO DE GUARDA CORPO	300		
33	212.001.848	CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE AÇO DE 1 1/2' E 2'	300		
34	212.001.849	CAIXILHO EM ALUMINIO FIXO	300		
35	209.003.650	PORTA DE ALUMINIO	150		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

36	212.001.850	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA PARA PORTA COM 1 FOLHA	150		
37	212.001.851	BARRA DE APOIO RETA EM TUBO DE AÇO DE 1 1/2'	50		
38	212.001.852	BARRA DE PROTEÇÃO EM TUBO DE ALUMINIO COM PINTURA EPOXI	50		
39	212.001.853	PURIFICADOR DE PRESSAO ELETRICO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 2,75 1/H	10		
40	212.001.854	LAVATORIO DE LOUÇA P/ CANTO S/ COLUNA	10		
41	212.001.855	BACIA SIFONADA DE LOUÇA P/ PESSOAS C/ MOBILIDADE REDUZIDA CAPACIDADE 6L	70		
42	212.001.856	MASSA CORRIDA	300		
43	212.001.857	VERNIZ P/ MADEIRA	300		
44	212.001.858	ACRILICO P/ QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	1.200		
45	212.001.529	PINTURA DE FERRAGEM (GRADE,PORTAO,ESQUAD. MET.) C/ ESMALTE	400		
46	212.001.859	TINTA ACRILICA P/ FAIXAS DEMARCATORIAS	1.000		
47	212.001.860	TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA	15.000		
48	212.001.861	ESMALTE A BASE DE AGUA EM SUPERFICIE METALICA	8.000		
49	212.001.862	ESMALTE A BASE DE AGUA EM MADEIRA	5.000		
50	210.001.040	TERRA VEGETAL	50		
51	212.001.863	LIMPEZA P/ AREAS DE AJARDINAMENTO	1.000		
52	212.001.864	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	2.000		
53	212.001.865	LIRIO AMARELO 18 MUDAS/ M ² -H= 0,50M	500		
54	209.003.995	BANCO DE CONCRETO	70		
55	212.001.866	EQUIPAMENTO RECREATIVO	70		
56	212.001.867	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA PADRAO	20		
57	212.001.868	DISJUNTOR	200		
58	212.001.869	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL	100		
59	212.001.870	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL C/ ACESSORIOS	800		
60	212.001.871	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL	800		
61	021.002.123	CABO DE COBRE ISOLADO 750 V 2X1,5 MM	1.000		
62	212.001.872	CABO DE COBRE NU	1.000		
63	255.002.183	TOMADA SIMPLES	500		
64	212.001.873	INTERRUPTOR COMPLETO	500		
65	212.001.874	CAIXA EM PVC DE 4'X 2'	200		
66	212.001.875	CAIXA EM PVC DE 4'X4'	200		
67	212.001.876	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4'X 4'	200		
68	212.001.877	LAMPADA LED	1.500		
69	212.001.878	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1'X 1,00M C/ FIXAÇÃO DE LUMINARIA	150		
70	212.001.879	LUMINARIA LED EMBUTIDA DE 3W	500		
71	212.001.880	PROJETOR LED MODULAR DE 150 A 200W	500		
72	212.001.881	LUMINARIA LED 38 A 41W	500		
73	212.001.882	PURIFICADOR DE PRESSAO ELETRICO DE REFRIGERAÇÃO DE 2 1H/SIMPLES	20		
74	209.001.107	CHUVEIRO 220V	30		
75	212.001.885	BACIA SIFONADA DE LOUÇA	30		
76	212.001.886	LAVATORIO DE LOUÇA S/ COLUNA	30		
77	209.003.146	LAVATORIO COM COLUNA	30		
78	209.003.147	MICTORIO EM LOUÇA	30		
79	209.005.134	CUBA OVAL	30		
80	212.001.887	TANQUE DE LOUÇA C/ COLUNA 30L	30		
81	212.001.888	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO P/ BOBINA 20CMX200M C/ ALAVANCA	30		
82	202.001.327	SABONETEIRA	30		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

83	212.001.889	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ABS P/ ROLO 300/600M C/ VISOR	30		
84	212.001.890	PORTA PAPEL	30		
85	212.001.891	DUCHA	30		
86	255.002.283	TORNEIRA	30		
87	209.001.714	DUCHA HIGIENICA	30		
88	212.001.892	SIFAO PLASTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	30		
89	212.001.893	ENGATE FLEX DE PVC DN= 1/2'	30		
90	212.001.894	CANOPLA P/ VALVULA DE DESCARGA	30		
91	212.001.895	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM C/ CONEXOES	1.000		
92	212.001.896	TUBO PVC RIGIDO BRANCO C/ CONEXOES	1.000		
93	212.001.897	TUBO PVC RIGIDO TIPO PBA C/ CONEXOES	1.000		
94	212.001.898	TUBO DE CONCRETO	1.000		
95	212.001.899	TUBO DE COBRE FLEX	1.000		
96	212.001.900	REGISTRO	50		
97	212.001.901	VALVULA C/ ALAVANCA 1/2'	50		
98	209.003.047	VALVULA DE DESCARGA	50		
99	212.001.902	RESERVATORIO C/ TAMPA DE ROSCA DE 1000L	10		
100	212.001.903	RESERVATORIO C/ TAMPA DE ROSCA DE 500L	10		
101	212.001.904	RESERVATORIO METALICO CILINDRICO HORIZONTAL DE 1000L	10		
102	212.001.905	TORNEIRA DE BOIA	10		
103	212.001.906	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 1001 ATE 10000L	30		
104	212.001.907	CAIXA SIFONADA PVC RIGIDO C/ GRELHA	30		
105	212.001.908	CAIXA DE GORDURA	30		
106	212.001.909	RALO PVC RIGIDO DE 100X40MM C/ GRELHA	30		
107	212.001.910	RALO EM FERRO FUNDIDO 100X165X50MM C/ GRELHA METALICA SAIDA VERTICAL	50		
108	212.001.911	RALO SIFONADO FERRO FUNDIDO 150X240X75MM C/ GRELHA	50		
109	212.001.912	GRELHA	100		
110	212.001.913	GRELHA C/ CALHA E CESTO COLETOR	100		
111	212.001.914	CAIXA DE AREIA PVC 100MM	50		
112	212.001.915	CANALETA C/ GRELHA ALUMINIO LARGURA 80MM	200		
113	212.001.916	CANALETA C/ GRELHA ALUMINIO SAIDA CENTRAL/VERTICAL 46MM	200		
114	212.001.917	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP C/ TAMPA DE CONCRETO	100		
115	212.001.918	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 6000W	50		
116	212.001.919	GUIA PRE-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 FCK 25MPA	1.000		
117	212.001.920	BASE EM CONCRETO COM FCK 20MPA P/GUIA	100		
118	212.001.921	SARJETA MOLDADA NO LOCAL TIPO PMSP EM CONCRETO FCK 20MPA	100		
119	212.001.922	LIMPEZA COMPLEMENTAR C/ HIDROJATEAMENTO	500		
120	212.001.923	LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE PISO C/ PRODUTO QUIMICO	1.000		
121	212.001.924	LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE PEÇAS/APARELHOS SANITARIOS	1.000		
122	212.001.925	LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE VIDROS	1.000		
123	212.001.926	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	50		
124	212.001.927	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/POÇO DE VISITA/BUEIRO	50		
125	212.001.928	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO	500		
126	212.001.929	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS/ TUBULAÇÕES DE AGUA	2.000		
127	212.001.930	TANQUE DUPLO C/ PES DE AÇO 1600X700X850MM	30		
VALOR TOTAL R\$					

Para o Pregão Presencial supramencionado, **oferecemos o valor global de R\$ _____**
(_____).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

OBS: A empresa deverá reapresentar a sua proposta devidamente readequada, com os preços ITEM A ITEM, após a disputa da fase de lances.

Favor preencher a proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____

Banco(cód): _____

Agência(cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Endereço completo com CEP: _____

Data nascimento: ____/____/____

e-mail: _____ / Fone: (____) _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

E-mail oficial para envios de documentos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 031/2022 - Edital nº 019/2022 - Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

• até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

• () SIM () NÃO é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida em/SP, à rua/av. **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXXXX**, Fone: **(XX)XXXXXXXX**, neste ato legalmente representada pelo Sr **(A)XXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG. Nº **XXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 031/2022 - Edital nº 019/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 031/2022, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a realizar os serviços, objeto da ATA, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 A DETENTORA DESTA ATA deverá observar e cumprir as condições de execução e demais normas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 031/2022, que constitui parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

3.3 O pagamento ficará condicionado a apresentação do Relatório dos Serviços Prestados, informando no mínimo, as quantidades dos equipamentos,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

com data e assinatura do responsável pela unidade/local atestando que foi realizado o serviço no equipamento de sua sala/ambiente de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

4.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 691 0104 2113 0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2118 0000 AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 303 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (SUP.PROF.TERAP)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VIG. SAÚDE)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 452 0103 2109 0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18 541 0103 2110 0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente ao serviço realizado;
- II) executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- III) realizar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela Contratante;
- IV) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- V) Apresentar ART referente ao Contrato.
- VI) Manter disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após Notificação, qualquer funcionário que venha a ser considerado com conduta inconveniente.
- VII) Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPIs básicos de segurança.
- VIII) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados, serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do dano.
- IX) Manter seus equipamentos elétricos dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora quaisquer danos ocasionados devido à inobservância



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

deste subitem. No caso da ocorrência de dano na rede elétrica, a licitante vencedora deverá providenciar os reparos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do dano e arcar com os devidos custos.

X) Implantar de forma adequada a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando o serviço de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, do local da realização dos serviços.

XI) Garantir supervisão permanente de um encarregado pela licitante vencedora, este deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades, e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com males súbitos.

XII) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de Segurança e Proteção do Trabalho.

XIII) Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes instituídas pela C.I.P.A.

XIV) Prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.

XV) Executar novamente os serviços considerados não satisfatórios pela Fiscalização.

XVI) Responder por danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura não exclui ou reduz essa responsabilidade.

XVII) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

XVIII) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Prefeitura do Município de Tabatinga/SP, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto ao local de execução dos serviços.

XIX) Comunicar, através de carta ou e-mail, à Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

XX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

XXI) Paralisar, por determinação da Prefeitura (Fiscalização), qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XXII) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a atividade da empresa licitante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

XXIII) Preservar e manter a Prefeitura à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

XXV) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

XXVI) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.

XXVII) Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para fiscalização dos mesmos.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 031/2022 - EDITAL Nº 019/2022 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 012/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação
realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 012/2022 – Processo Licitatório nº
031/2022 – Edital nº 019/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de _____.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 012/2022

PROCESSO n° 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, no período de 12 (doze) meses.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: _____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.